



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO ADITIVO

Brasília, 24 de junho de 2026

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PROCESSOS JURÍDICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA STARIAN SISTEMAS S/A.**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF, inscrito no CNPJ nº 03.495.116/0001-37, por intermédio de sua representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Dra. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, brasileira, médica, inscrita no CRMDF sob o Nº 13.583, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa Starian Sistemas S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.690.015/0001-09, sediada na Avenida Luiz Boiteaux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP: 88.056-000, neste ato representada por seus representantes legais, Adael dos Santos, CPF nº 018.990.459-37 e Sidney Falcão da Silva, CPF nº 045.338.277-05, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, contido no processo SEI nº 26.7.000008515-4, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 5/2025**, oriundo do Processo Administrativo Departamento de Compras - SEI nº **25.7.000006516-5**, e com fulcro na Inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir::

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto do Aditamento**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o aditamento do Contrato nº 26/2025, decorrente do Processo nº SEI 25.7.000006516-5, visando a prorrogação do seu prazo de vigência e a alteração do valor contratual decorrente de reajuste de preços.

#### **Cláusula Segunda - Da Vigência**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11/07/2026 e encerramento em 11/07/2027.

### **Cláusula terceira - Do Preço e do Reajuste**

**3.1.** Em decorrência do acordo firmado entre as partes, aplica-se o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre a variação do índice IPCA / IBGE apurado no interregno (2,498595%).

**3.2.** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 4.229,32 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global anualizado de R\$ 50.751,84 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CRM-DF, onerando o elemento da despesa 6.2.2.11.33.90.39.045 (Aquisição de Sistemas / Programas de Informática).

### **Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original firmado entre as partes.

#### **Contratante:**

**Conselho Regional De Medicina Do Distrito Federal**  
**Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera**  
**Presidente**

#### **Contratada:**

**Starian Sistemas S/A**  
**Adael dos Santos**  
**Representante Legal**

**Starian Sistemas S/A**  
**Sidney Falcão da Silva**  
**Representante Legal**

#### **Testemunha:**

Eduardo Benevenuto Muller  
CPF: 112.633.489-80  
RG: 6207812



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 24/06/2026, às 16:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adael registrado(a) civilmente como Adael dos Santos, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 14:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benevenuto Muller, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 15:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Falcão, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 09:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4439064** e o código CRC **D4DF55ED**.

---



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),  
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -  
Bairro SIG |  
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000008515-4 | data de inclusão: 24/06/2026